

Lei n.º 222 de 3 de Outubro de 1957

"CONCEDE AUXÍLIOS".

A Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decreta:

art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder e aumentar ~~os~~ os seguintes
auxílios:

Auxílio à Merenda Escolar CR\$. 12.000,00
Anuais.

Auxílio ao Posto de Endemias Anuais
CR\$. 12.000,00 Anuais

Auxílio à Delegacia de Polícia, para
Diligência de CR\$. 24.000,00 para CR\$. 10.000,00
Anuais.

Auxílio às Escolas Anuais Particu-
lares CR\$. 36.000,00 Anuais.

Aluguel de Casa para a Delegacia
de Polícia, de CR\$. 12.000,00 para
CR\$. 36.000,00 Anuais.

art. 2.º - As despesas ocorrentes do artigo ante-
rior correrão por dotação arcamen-
tária própria.

art. 3.º - A presente lei entrará em vigor a
partir de 1.º de Janeiro de 1958, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 3 de Outubro de 1957

o a) Aclen de Arango Romiz
Muraclito Reis
José Rodrigues dos Reis